Decreto Nº 00716/2016 de 2 de Maio de 2016

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 4 da Lei Municipal Nº 1600 de 23 de Novembro de 2015, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 1.186.055,43 (Hum milhão, cento e oitenta e seis Mil e cinquenta e cinco reais e quarenta e tres centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0619	2822.12.0365.0022.1020 - REFORMA, AMPLIAÇÃO, CONST. E/OU MANUTENÇÃO EM CRECHES 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.186.055,43
	Total	**1.186.055,43**

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0034	2200.02.0062.0007.2071 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA JURÍDICO MUNICIPAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0035	2200.02.0062.0007.2071 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA JURÍDICO MUNICIPAL 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
0036	2200.02.0062.0007.2071 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA JURÍDICO MUNICIPAL 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
0037	2200.02.0062.0007.2071 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA JURÍDICO MUNICIPAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
0038	2200.02.0062.0007.2071 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA JURÍDICO MUNICIPAL 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0041	2300.04.0124.0008.2006 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO CONTROLE INTERNO 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
0044	2300.04.0124.0008.2006 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO CONTROLE INTERNO 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
0045	2300.04.0124.0008.2006 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO CONTROLE INTERNO 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0048	2300.04.0124.0008.2072 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
0049	2300.04.0124.0008.2072 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
0050	2300.04.0124.0008.2072 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
0051	2300.04.0124.0008.2072 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0063	2400.04.0123.0009.2073 - GESTÃO E ADMINIST. DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS, CONTÁBIL E TR 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
0068	2400.28.0843.0009.3005 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA FUNDADA - JUNTO A COPASA 3.2.90.21.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	5.000,00
0069	2400.28.0843.0009.3005 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA FUNDADA - JUNTO A COPASA 4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	15.000,00
0072	2500.04.0122.0010.1002 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ ADMINISTRAÇÃO 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	55.000,00
0083	2500.04.0122.0010.2074 - GESTÃO E ADMINIST. DAS ATIVIDADES DA SMA E DE PESSOAL 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	26.000,00
0089	2500.04.0128.0013.2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE RECURSOS HUMANOS E TREINAMENTO 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0090	2500.04.0128.0013.2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE RECURSOS HUMANOS E TREINAMENTO 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
0091	2500.04.0128.0013.2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE RECURSOS HUMANOS E TREINAMENTO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
0092	2500.04.0128.0013.2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE RECURSOS HUMANOS E TREINAMENTO 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0113	2610.13.0391.0012.1006 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMAMENTE P/ FUNDO DE CULTURA 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
0115	2610.13.0391.0012.1007 - REFORMA, AMPLIAÇÃO, CONST. E/OU MANUT. DE PRÉDIOS CULTURAIS 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0120	2610.13.0392.0012.2014 - FOMENTO A PROJETOS NA ÁREA DO PATRIMÔNIO CULTURAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0121	2610.13.0392.0012.2014 - FOMENTO A PROJETOS NA ÁREA DO PATRIMÔNIO CULTURAL 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
0122	2610.13.0392.0012.2014 - FOMENTO A PROJETOS NA ÁREA DO PATRIMÔNIO CULTURAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
0124	2700.04.0122.0014.2015 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMELT 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
0127	2700.04.0122.0014.2015 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMELT 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
0128	2700.04.0122.0014.2015 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMELT 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0129	2700.04.0122.0014.2076 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIV. ESPORTIVAS, LAZER E TURISMO 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
0130	2700.04.0122.0014.2076 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIV. ESPORTIVAS, LAZER E TURISMO 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0131	2700.04.0122.0014.2076 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIV. ESPORTIVAS, LAZER E TURISMO 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
0132	2700.04.0122.0014.2076 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIV. ESPORTIVAS, LAZER E TURISMO 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
0133	2700.04.0122.0014.2076 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIV. ESPORTIVAS, LAZER E TURISMO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
0134	2700.04.0122.0014.2076 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIV. ESPORTIVAS, LAZER E TURISMO 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0135	2700.23.0695.0017.2016 - APOIO A PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA TURÍSTICA 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0136	2700.23.0695.0017.2016 - APOIO A PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA TURÍSTICA 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
0137	2700.23.0695.0017.2016 - APOIO A PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA TURÍSTICA 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
0138	2700.23.0695.0017.2016 - APOIO A PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA TURÍSTICA 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0146	2700.27.0812.0015.2017 - REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS MUNICIPAIS E REGIONAIS 3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
0147	2700.27.0812.0015.2017 - REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS MUNICIPAIS E REGIONAIS 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
0148	2700.27.0812.0015.2017 - REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS MUNICIPAIS E REGIONAIS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
0149	2700.27.0812.0015.2017 - REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS MUNICIPAIS E REGIONAIS 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0150	2700.27.0813.0016.1011 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS DE MENDES PIMENTEL 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
0151	2700.27.0813.0016.1011 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS DE MENDES PIMENTEL 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00
0153	2810.12.0122.0022.1012 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ SME 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
0161	2810.12.0122.0022.2019 - CAPACITAÇÃO E/OU FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
0162	2810.12.0122.0022.2019 - CAPACITAÇÃO E/OU FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0163	2810.12.0122.0022.2019 - CAPACITAÇÃO E/OU FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
0164	2810.12.0122.0022.2019 - CAPACITAÇÃO E/OU FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
0165	2810.12.0122.0022.2019 - CAPACITAÇÃO E/OU FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0167	2810.12.0122.0022.2077 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
0173	2810.12.0122.0022.2077 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
0174	2810.12.0122.0022.2077 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
0178	2810.12.0843.0022.3008 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA FUNDADA - CAMINHO DA ESCOLA 3.2.90.25.00.00 - Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita	10.000,00
0179	2810.12.0843.0022.3008 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA FUNDADA - CAMINHO DA ESCOLA 4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	30.000,00
0182	2821.12.0361.0022.1015 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMAMENTE P/ ENSINO FUNDAMENTAL 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
0183	2821.12.0361.0022.1015 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMAMENTE P/ ENSINO FUNDAMENTAL 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
0184	2821.12.0361.0022.1015 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMAMENTE P/ ENSINO FUNDAMENTAL 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	45.000,00
0201	2821.12.0361.0022.2023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0202	2821.12.0361.0022.2023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	50.000,00
0204	2821.12.0361.0022.2023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
0205	2821.12.0361.0022.2023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
0206	2821.12.0361.0022.2023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
0207	2821.12.0361.0022.2023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
0208	2821.12.0361.0022.2023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
0209	2821.12.0361.0022.2023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
0211	2821.12.0361.0022.2023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
0218	2821.12.0361.0022.2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSP. ESCOLAR - ENSINO FUNDAM 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
0219	2821.12.0361.0022.2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSP. ESCOLAR - ENSINO FUNDAM 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
0220	2821.12.0361.0022.2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSP. ESCOLAR - ENSINO FUNDAM 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
0221	2821.12.0361.0022.2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSP. ESCOLAR - ENSINO FUNDAM 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
0225	2821.12.0361.0022.2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSP. ESCOLAR - ENSINO FUNDAM 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0226	2821.12.0361.0022.2025 - REMUNERAÇÃO DOS DEMAIS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
0230	2821.12.0361.0022.2025 - REMUNERAÇÃO DOS DEMAIS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	50.000,00
0232	2821.12.0361.0022.2025 - REMUNERAÇÃO DOS DEMAIS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
0233	2821.12.0361.0022.2025 - REMUNERAÇÃO DOS DEMAIS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0234	2821.12.0361.0022.2059 - REMUNERAÇÃO DOS MOTORISTAS - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
0244	2822.12.0365.0022.1018 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMAMENTE P/ CRECHE 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0245	2822.12.0365.0022.1018 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMAMENTE P/ CRECHE 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
0246	2822.12.0365.0022.1018 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMAMENTE P/ CRECHE 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	45.000,00
0247	2822.12.0365.0022.1018 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMAMENTE P/ CRECHE 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
0249	2822.12.0365.0022.1020 - REFORMA, AMPLIAÇÃO, CONST. E/OU MANUTENÇÃO EM CRECHES 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
0250	2822.12.0365.0022.1020 - REFORMA, AMPLIAÇÃO, CONST. E/OU MANUTENÇÃO EM CRECHES 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
0251	2822.12.0365.0022.1020 - REFORMA, AMPLIAÇÃO, CONST. E/OU MANUTENÇÃO EM CRECHES 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	45.000,00
0259	2822.12.0365.0022.2026 - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO INFANTIL - CRECHE 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
0260	2822.12.0365.0022.2026 - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO INFANTIL - CRECHE 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0262	2822.12.0365.0022.2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM CRECHES ESCOLARES 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0264	2822.12.0365.0022.2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM CRECHES ESCOLARES 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
0265	2822.12.0365.0022.2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM CRECHES ESCOLARES 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
0266	2822.12.0365.0022.2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM CRECHES ESCOLARES 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
0267	2822.12.0365.0022.2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM CRECHES ESCOLARES 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
0268	2822.12.0365.0022.2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM CRECHES ESCOLARES 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
0269	2822.12.0365.0022.2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM CRECHES ESCOLARES 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
0270	2822.12.0365.0022.2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM CRECHES ESCOLARES 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
0271	2822.12.0365.0022.2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM CRECHES ESCOLARES 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
0272	2822.12.0365.0022.2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM CRECHES ESCOLARES 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
0273	2822.12.0365.0022.2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM CRECHES ESCOLARES 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0276	2823.12.0365.0022.1021 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ PRÉ ESCOLA 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
0277	2823.12.0365.0022.1021 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ PRÉ ESCOLA 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
0278	2823.12.0365.0022.1021 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ PRÉ ESCOLA 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	45.000,00
0279	2823.12.0365.0022.1021 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ PRÉ ESCOLA 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
0281	2823.12.0365.0022.1023 - REFORMA, AMPLIAÇÃO, CONST. E/OU MANUTENÇÃO DE PRÉ ESCOLAS 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
0282	2823.12.0365.0022.1023 - REFORMA, AMPLIAÇÃO, CONST. E/OU MANUTENÇÃO DE PRÉ ESCOLAS 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
0283	2823.12.0365.0022.1023 - REFORMA, AMPLIAÇÃO, CONST. E/OU MANUTENÇÃO DE PRÉ ESCOLAS 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	45.000,00
0284	2823.12.0365.0022.1023 - REFORMA, AMPLIAÇÃO, CONST. E/OU MANUTENÇÃO DE PRÉ ESCOLAS 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
0286	2823.12.0365.0022.2028 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	15.000,00

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0287	2823.12.0365.0022.2028 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
0288	2823.12.0365.0022.2028 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
0289	2823.12.0365.0022.2028 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
0290	2823.12.0365.0022.2028 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
0292	2823.12.0365.0022.2028 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0293	2823.12.0365.0022.2030 - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
0295	2823.12.0365.0022.2030 - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
0297	2823.12.0365.0022.2030 - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
0299	2823.12.0365.0022.2030 - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
0300	2823.12.0365.0022.2030 - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0301	2823.12.0365.0022.2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRÉ ESCOLA 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	500,00
0302	2823.12.0365.0022.2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRÉ ESCOLA 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0303	2823.12.0365.0022.2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRÉ ESCOLA 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	15.000,00
0305	2823.12.0365.0022.2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRÉ ESCOLA 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
0306	2823.12.0365.0022.2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRÉ ESCOLA 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
0308	2823.12.0365.0022.2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRÉ ESCOLA 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
0309	2823.12.0365.0022.2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRÉ ESCOLA 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
0310	2823.12.0365.0022.2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRÉ ESCOLA 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
0311	2823.12.0365.0022.2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRÉ ESCOLA 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
0312	2823.12.0365.0022.2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRÉ ESCOLA 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
0313	2823.12.0365.0022.2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRÉ ESCOLA 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
0314	2823.12.0365.0022.2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRÉ ESCOLA 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0373	2921.10.0301.0024.2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
0378	2921.10.0301.0024.2043 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EM SAÚDE BUCAL 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
0380	2921.10.0301.0024.2043 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EM SAÚDE BUCAL 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
0384	2921.10.0301.0024.2043 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EM SAÚDE BUCAL 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
0385	2921.10.0301.0024.2043 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EM SAÚDE BUCAL 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
0386	2921.10.0301.0024.2043 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EM SAÚDE BUCAL 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0387	2921.10.0301.0024.2043 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EM SAÚDE BUCAL 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.000,00
0388	2921.10.0301.0024.2043 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EM SAÚDE BUCAL 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00
0392	2921.10.0301.0024.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
0394	2921.10.0301.0024.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
0395	2921.10.0301.0024.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	38.000,00
0397	2921.10.0301.0024.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
0398	2921.10.0301.0024.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0399	2921.10.0301.0024.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00
0405	2921.10.0301.0024.2064 - REMUNERAÇÃO DOS AGENTES COMUN. DE SAÚDE - ACS 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
0406	2921.10.0301.0024.2064 - REMUNERAÇÃO DOS AGENTES COMUN. DE SAÚDE - ACS 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
0407	2921.10.0301.0024.2064 - REMUNERAÇÃO DOS AGENTES COMUN. DE SAÚDE - ACS 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	40.000,00
0408	2921.10.0301.0024.2064 - REMUNERAÇÃO DOS AGENTES COMUN. DE SAÚDE - ACS 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00
0409	2921.10.0301.0024.2065 - MANUTENÇÃO DAS ATIIVIDADES DA SAÚDE BUCAL 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
0410	2921.10.0301.0024.2065 - MANUTENÇÃO DAS ATIIVIDADES DA SAÚDE BUCAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	500,00
0411	2921.10.0301.0024.2065 - MANUTENÇÃO DAS ATIIVIDADES DA SAÚDE BUCAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	52.000,00
0412	2921.10.0301.0024.2065 - MANUTENÇÃO DAS ATIIVIDADES DA SAÚDE BUCAL 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
0413	2921.10.0301.0024.2065 - MANUTENÇÃO DAS ATIIVIDADES DA SAÚDE BUCAL 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
0414	2921.10.0301.0024.2065 - MANUTENÇÃO DAS ATIIVIDADES DA SAÚDE BUCAL 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
0415	2921.10.0301.0024.2065 - MANUTENÇÃO DAS ATIIVIDADES DA SAÚDE BUCAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
0416	2921.10.0301.0024.2065 - MANUTENÇÃO DAS ATIIVIDADES DA SAÚDE BUCAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
0417	2921.10.0301.0024.2065 - MANUTENÇÃO DAS ATIIVIDADES DA SAÚDE BUCAL 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0418	2921.10.0301.0024.2065 - MANUTENÇÃO DAS ATIIVIDADES DA SAÚDE BUCAL 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0422	2922.10.0302.0025.2044 - ATENÇÃO À SAÚDE NOS SERVIÇOS AMBULATORIAS E HOSPITALARES 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	55.000,00
0423	2922.10.0302.0025.2069 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
0458	2923.10.0305.0027.2066 - SISTEMA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	27.000,00
0461	2923.10.0305.0027.2066 - SISTEMA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
0463	2923.10.0305.0027.2066 - SISTEMA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	6.000,00
0490	3020.08.0242.0020.1038 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA P/ PORTADORES DE NECESSID 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	7.055,43

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0501	3020.08.0244.0020.1039 - CONSTRUÇÃO DO CRAS	1.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
	Total	**1.186.055,43**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

MENDES PIMENTEL, 2 de Maio de 2016

AYMORE MOREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES PIMENTEL

Decreto Nº 00717/2016 de 2 de Maio de 2016

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 4 da Lei Municipal Nº 1600 de 23 de Novembro de 2015, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 167.223,77 (Cento e sessenta e sete Mil e duzentos e vinte e tres reais e setenta e sete centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0009	2100.04.0122.0004.2070 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0156	2810.12.0122.0022.2018 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SME 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	5.334,45
0199	2821.12.0361.0022.2023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
0210	2821.12.0361.0022.2023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
0215	2821.12.0361.0022.2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSP. ESCOLAR - ENSINO FUNDAM 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
0356	2921.10.0301.0024.1027 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE P/ BLATB 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	78.500,00
0366	2921.10.0301.0024.2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	11.622,66
0390	2921.10.0301.0024.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	27.000,00
0402	2921.10.0301.0024.2064 - REMUNERAÇÃO DOS AGENTES COMUN. DE SAÚDE - ACS 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	4.267,56
0432	2923.10.0304.0026.2045 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	2.667,23
0476	3010.08.0122.0019.2078 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SMAS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
0506	3020.08.0244.0020.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	13.056,19
0535	3020.08.0244.0020.2051 - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA À COMUNIDADE 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00
0566	3100.04.0122.0028.2056 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMOSU 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	252,00
0611	2923.10.0305.0027.2046 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.081,60
0612	2923.10.0305.0027.2046 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	442,08
	Total	**167.223,77**

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0002	2100.04.0122.0004.2001 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO GABINETE 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
0061	2400.04.0123.0009.2073 - GESTÃO E ADMINIST. DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS, CONTÁBIL E TR 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000,00
0380	2921.10.0301.0024.2043 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EM SAÚDE BUCAL 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.000,00
0428	2923.10.0304.0026.1030 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE P/ VIG. EM SAÚDE 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	43.000,00
0444	2923.10.0305.0027.1033 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE P/ VIG. EPIDEMIOLÓ 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
0549	3030.08.0243.0020.2079 - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA À CRIANÇA E ADOLESCENTE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.500,00
0552	3030.08.0243.0020.2079 - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA À CRIANÇA E ADOLESCENTE 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
0553	3030.08.0243.0020.2079 - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA À CRIANÇA E ADOLESCENTE 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0554	3030.08.0243.0020.2079 - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA À CRIANÇA E ADOLESCENTE	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0555	3030.08.0243.0020.2079 - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA À CRIANÇA E ADOLESCENTE	3.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0556	3030.08.0243.0020.2079 - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA À CRIANÇA E ADOLESCENTE	2.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0565	3100.04.0122.0028.2056 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMOSU	41.723,77
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
	Total	**167.223,77**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

MENDES PIMENTEL, 2 de Maio de 2016

AYMORE MOREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL